

DECRETO Nº 2295, DE 11 DE MAIO DE 2022

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2049, de 11 de Maio de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.